



PARAJETS REGULAMENTO GERAL 11 A 17 ANOS

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretária de Estado da Educação

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo

TIAGO DA SILVA COSTA
Superintendente de Desporto Educacional

LAYLLA ALVES MORAES
Diretora de Desporto Educacional

LEONARDO PEREIRA BERNARDES
Presidente do COE

APOIO

Secretaria da Saúde
Secretaria de Esporte e Juventude
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Militar
Corpo de Bombeiros
Prefeituras Municipais
Escolas privadas
Universidades
Ligas Esportivas
Associações esportivas
Federações Esportivas

ÍNDICE

CAPÍTULO I		
Das Disposições Iniciais	5
CAPÍTULO II		
Da Finalidade	5
CAPÍTULO III		
Dos Objetivos	5
CAPÍTULO IV		
Das Responsabilidades	5
CAPÍTULO V		
Da Competição	8
CAPÍTULO VI		
Das Modalidades	8
CAPÍTULO VII		
Da Participação	8
CAPÍTULO VIII		
Da Inscrição	10
CAPÍTULO IX		
Da Composição da Delegação	11
CAPÍTULO X		
Do Calendário Oficial	11
CAPÍTULO XI		
Da Reunião Técnica	12
CAPÍTULO XII		
Da Premiação	12
CAPÍTULO XIII		
Dos Uniformes	12
CAPÍTULO XIV		
Da Comissão Disciplinar	12

CAPÍTULO XV		
Dos Recursos e Protestos	13
CAPÍTULO XVI		
Da Cessão de Direitos	13
CAPÍTULO XVII		
Dos Critérios Técnicos e Jogos	14
CAPÍTULO XVIII		
Da Participação nas		
Paralimpíadas Escolares	14
CAPÍTULO XIX		
Da Participação nos Jogos		
Escolares Brasileiros	16
CAPÍTULO XX		
Do Atendimento aos Primeiros		
Socorros	16
CAPÍTULO XIX		
Das Disposições Gerais	16

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Os JOGOS ESTUDANTIS PARADESPORTIVOS DO TOCANTINS – PARAJETS são promovidos pelo Governo do Estado do Tocantins e organizados pela Secretaria de Estado da Educação, em parceria com as Diretorias Regionais de Educação, com o apoio das Prefeituras Municipais e de Entidades Educacionais, Esportivas, Culturais e Filantrópicas existentes no Estado.

Art. 2º Todos os participantes dos Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins – PARAJETS deverão ser conhecedores deste documento e da legislação afim vigente, aos quais ficam subordinados.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE

Art. 3º Fomentar e estimular a participação dos estudantes do Tocantins com deficiência física (DF), visual(DV) e intelectual(DI) na prática de atividades esportiva, oportunizando um ambiente para o desenvolvimento dos destaques esportivos paralímpicos.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 4º Os JOGOS ESTUDANTIS PARADESPORTIVOS DO TOCANTINS – PARAJETS têm como objetivos:

- I- Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno com deficiência, como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- II- Fomentar a prática do paradesporto no ensino fundamental e médio nas redes públicas, particular e especial com fins educativos fortalecendo o aprendizado, a tomada de decisão e o enfrentamento dos desafios das frustrações;
- III- Utilizar o esporte como instrumento de inclusão social, afastando os jovens da ociosidade, da violência e das drogas;
- IV- Promover o intercâmbio socioesportivo entre os estudantes e a comunidade;
- V- Promover por meio do esporte a integração, o senso de solidariedade, a tolerância e o respeito mútuo associado ao *fair play*.
- VI- Estimular a paz, o respeito pelas diferenças culturais, de gênero e de raça;
- VII- Oportunizar um ambiente para descoberta de destaques esportivos Paralímpicos;
- VIII- Classificar alunos das Unidades Escolares para representar o Estado nas etapas Regional e Nacional das Paralimpíadas Escolares e nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's.

CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

- I- Indicar o Comitê Organizador Estadual – COE;
- II- Aprovar e cumprir o Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos das modalidades, bem como, as diretrizes técnicas de sua execução;
- III- Supervisionar a organização e execução dos jogos;

- IV- Divulgar a competição nos meios de comunicação Local, Regional e Estadual pertinente;
- V- Orientar as DRE's no que se refere ao uso do transporte das equipes;
- VI- Garantir a premiação dos alunos/paratletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares;
- VII- Providenciar transporte, a partir de Palmas, para a delegação que representará o Estado nas etapas Regional e Nacional das Paralimpíadas Escolares e Jogos Brasileiros Escolares- JEB's;
- VIII- Propor parcerias a Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Prefeituras Municipais, Escolas privadas, Universidades, Ligas, Associações e Federações Esportivas e outras instituições afins;

Art. 6º RESPONSABILIDADES DO COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL - COE

- I- Elaborar e cumprir o Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos das modalidades, bem como, as diretrizes técnicas de sua execução;
- II- Nomear a Comissão Disciplinar;
- III- Indicar e convocar os Professores/Técnicos e Staffs que irão acompanhar a delegação do Estado nas etapas Regional e Nacional das Paralimpíadas Escolares e Jogos Brasileiros Escolares- JEB's;
- IV- Receber protestos e recursos formalizados;
- V- Realizar a competição – Etapa estadual;
- VI- Premiar os alunos/paratletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares;
- VII- Organizar e coordenar a competição, bem como a logística de transporte interno, hospedagem e alimentação;

Art. 7º RESPONSABILIDADES DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - DRES:

- I- Obedecer às normas gerais estabelecidas neste Regulamento;
- II- Convidar formalmente e mobilizar a participação de todas as Unidades Escolares dos municípios jurisdicionados a DRE;
- III- Responsabilizar-se pela conferência e idoneidade das inscrições em conjunto com as Unidades Escolares;
- IV- Providenciar, dentro do prazo estipulado, o envio das fichas de inscrições dos alunos/paratletas, técnicos e Staff, em meio digital (SGD) conforme **Art. 19**;
- V- Manter em sua guarda todos os documentos recebidos das Unidades Escolares até o final do ano vigente, para conferência, caso haja necessidades.

Art. 8º RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES:

- I- Obedecer às normas gerais estabelecidas neste Regulamento;
- II- Providenciar junto aos responsáveis pelos alunos/paratletas autorização de participação nos jogos, bem como, a documentação necessária para sua inscrição;
- III- Providenciar os uniformes dos alunos/paratletas inscritos na competição, obedecendo ao Regulamento e as regras da modalidade;
- IV- Indicar os professores/técnicos, preferencialmente, com vínculo empregatício na Unidade Escolar, responsáveis pelos alunos/paratletas na competição;
- V- Inscrever um (a) Staff, conforme **Art.20**, preferencialmente com vínculo empregatício, para acompanhar os alunos/paratletas no local de hospedagem e de competição.

Havendo aluno/paratleta, que além de possuir deficiência intelectual ou física ou visual e que possua também a deficiência auditiva, esse deverá vir acompanhado por um Staff que seja interprete de libras.

VI- Providenciar o transporte e alimentação dos alunos/paratletas durante o traslado até a cidade sede do evento;

VII- Providenciar auxílio financeiro aos professores que acompanharão os alunos na Etapa Estadual;

VIII- Responsabilizar-se pela conduta, quando da sua competência, dos participantes de sua Unidade Escolar durante a competição;

IX- Caberá ao Diretor da Unidade Escolar responsabilizar-se pela idoneidade dos dados contidos nas fichas de inscrições dos alunos/paratletas.

Art. 9º RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES/TÉCNICOS E STAFFS:

I- Acompanhar e responsabilizar-se pela conduta dos alunos/paratletas durante o traslado, nos jogos, provas, local de hospedagem e também fora das áreas de competições;

II- Não se ausentar da cidade sede dos jogos, exceto quando apresentar ao COE por escrito o requerimento de desligamento dos jogos, deixando um responsável pelos alunos/paratletas;

III- Coibir o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e/ou qualquer outro tipo de entorpecente por parte dos alunos/paratletas durante o período de realização do evento, bem como não consumir bebidas alcoólicas, cigarros e/ou qualquer outro tipo de entorpecente nos locais de competição, alojamentos, refeitórios e não comparecer alcoolizado nos mesmos, em caso de descumprimento, responderá disciplinarmente;

IV- Apresentar o documento original, conforme **Art.16**, em todos os jogos;

V- O Técnico e Staff, preferencialmente, deverão ter vínculo empregatício com a Unidade Escolar;

Art. 10 DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO/PARATLETA:

I- Respeitar o Regulamento, os seus dirigentes, técnicos e as decisões por eles tomadas, em caso de descumprimento, responderá disciplinarmente;

II- Apresentar o documento de identificação **original**, conforme **Art.16**, para participar dos jogos ou provas;

III- Não se ausentar do local de hospedagem e de competição, exceto quando acompanhado pelo técnico ou staff;

IV- Não se ausentar da cidade sede dos jogos, exceto quando apresentar por escrito o requerimento de desligamento, assinado pelo responsável legal do menor, ao Comitê Organizador;

V- Não consumir bebidas alcoólicas, cigarros e/ou qualquer outro tipo de droga durante o período de realização do evento, em caso de descumprimento, responderá disciplinarmente.

CAPÍTULO V – DA COMPETIÇÃO

Art. 11 OS JOGOS ESTUDANTIS PARADESPORTIVOS DO TOCANTINS:

I- ETAPA ESTADUAL – Será organizada e realizada pelo COE, na cidade de Porto Nacional, conforme Calendário Oficial **Art.22**, sendo classificatória para a Regional e Nacional das Paralimpíadas Escolares e Jogos Escolares Brasileiros- JEBs.

Parágrafo Único: Nas modalidades e/ou provas que houver apenas um aluno/paratleta inscrito, a indicação para as Paralimpíadas Escolares e Jogos Escolares Brasileiros dependerá de análise técnica e aprovação do COE.

CAPÍTULO VI - DAS MODALIDADES

Art. 12 Modalidades– PARAJETS:

MODALIDADE	GÊNERO	
Atletismo	Masculino	Feminino
Bocha	Masculino	Feminino
Natação	Masculino	Feminino
Tênis de Mesa	Masculino	Feminino
Parabadminton	Masculino	Feminino
Judô	Masculino	Feminino

CAPITULO VII – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 13 Poderão participar do PARAJETS:

I- Alunos/paratletas que estejam regularmente matriculados e frequentando Unidades Escolares das redes pública, privada e especiais, registradas pelo Conselho Estadual de Educação e Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo Único: O aluno/paratleta matriculado em mais de uma Unidade Escolar deverá optar por representar apenas uma dessas.

Art. 14 Dos Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins – PARAJETS poderão participar alunos/paratletas, nas seguintes deficiências:

- I- Deficiência Física (DF)
- II- Deficiência Intelectual (DI)
- III- Deficiência Visual (DV)

§1º Conforme os critérios de elegibilidade das deficiências estabelecidos pelo Comitê Paralímpico Internacional - IPC e Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, o regulamento do PARAJETS segue o mesmo padrão, onde os **alunos/paratletas com Deficiência Auditiva (DA)** que não apresentarem outra deficiência são inelegíveis para participar dessa competição.

§2º Os alunos/paratletas com Deficiência Visual (DV) deverão apresentar a Ficha de Classificação Oftalmológica, constando o tipo de deficiência. Poderão participar somente alunos/paratletas com **Deficiência Visual (DV) em ambos os olhos**.

§3º Os alunos/paratletas com Deficiência Física deverão, obrigatoriamente, se submeter a uma Classificação Funcional que será feita por um profissional indicado pelo COE.

§4º Os alunos/paratletas com **Deficiência Intelectual (DI)** deverão apresentar laudo médico ou psicológico com diagnóstico da Deficiência pelo CID-10 F (70-79).

§5º Os alunos/paratletas com **Síndrome de Down** deverão apresentar o Cariótipo de comprovação da síndrome e laudo médico.

Art. 15 Poderão participar dos Jogos os alunos de 11 a 17 anos, sendo divididos nas seguintes modalidades e categorias:

I- Atletismo;

- a) Categoria A (11 a 13 anos) – alunos nascidos nos anos de 2012, 2011, 2010.
- b) Categoria B (14 a 15 anos) – alunos nascidos nos anos de 2009 e 2008.
- c) Categoria C (16 a 17 anos) – alunos nascidos nos anos de 2007 e 2006.

II- Bocha;

- a) Categoria A (11 a 13 anos) – alunos nascidos nos anos de 2012, 2011, 2010.
- b) Categoria B (14 a 17 anos) – alunos nascidos nos anos de 2009, 2008, 2007 e 2006.

III- Natação;

- a) Categoria A (11 a 13 anos) – alunos nascidos nos anos de 2012, 2011, 2010.
- b) Categoria B (14 a 15 anos) – alunos nascidos nos anos de 2009 e 2008.
- c) Categoria C (16 a 17 anos) – alunos nascidos nos anos de 2007 e 2006.

IV- Tênis de Mesa;

- a) Categoria A (11 a 13 Anos) – alunos nascidos nos anos de 2012, 2011, 2010.
- b) Categoria B (14 a 17 Anos) – alunos nascidos nos anos de 2009, 2008, 2007 e 2006.

V- Parabadminton;

- a) Categoria Única (13 a 17 Anos) – alunos nascidos nos anos de 2010, 2009, 2008, 2007 e 2006.

VI- Judô;

- a) Categoria A (11 e 12) – alunos nascidos nos anos de 2012 e 2011.
- b) Categoria B (13 e 14) - alunos nascidos nos anos de 2010 e 2009.
- c) Categoria C (15 a 17) - alunos nascidos nos anos de 2008, 2007 e 2006.

Art. 16 A identificação do aluno/paratleta, professores/técnicos e Staffs, será feita mediante a apresentação de um dos documentos originais:

I- Carteira de Identidade (expedida por órgão estadual ou federal e com **foto atualizada**);

II- Passaporte;

III- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

IV- Carteira do CREF, exclusivo para professores/técnicos (desde que esteja dentro do prazo de validade).

Art. 17 O técnico poderá ser substituído a qualquer momento, desde que apresente a ficha de substituição devidamente assinada pelo Diretor da Unidade Escolar e/ou Chefe de Delegação (Assessor de Desporto).

Art. 18 O aluno/paratleta poderá participar de até duas modalidades, desde que a competição aconteça em horários diferentes.

Parágrafo Único: Nenhum aluno/paratleta poderá competir sem a presença de um técnico. Na ausência do técnico, o chefe de delegação poderá substituí-lo.

CAPITULO VIII – DA INSCRIÇÃO

Art. 19 Para que um aluno/paratleta, técnicos e staffs possam ser considerados inscritos na competição, a Unidade Escolar através de seu representante legal, deverá entregar na DRE os seguintes documentos originais, devidamente preenchidos e assinados:

I- Deficiência Física (DF)

- a) Ficha de inscrição individual do aluno, com atestado médico;
- b) Ficha de inscrição de modalidade individual.

II- Deficiência Intelectual (DI)

- a) Ficha de inscrição individual do aluno, com atestado médico;
- b) Ficha de inscrição de modalidade individual;
- c) Laudo médico ou Psicológico que comprove a deficiência CID-10 F (70-79), somente para DI.
- d) Cariótipo de comprovação da síndrome e laudo médico para alunos/paratletas com Síndrome de Down.

III- Deficiência Visual (DV)

- a) Ficha de inscrição individual do aluno, com atestado médico;
- b) Ficha de inscrição de modalidade individual;
- c) Ficha de Classificação oftalmológica.

IV-Técnicos/staff

- a) Ficha de inscrição individual.

§1º A DRE deverá encaminhar as inscrições à Superintendência de Desporto Educacional via SGD até o dia 20 de abril de 2023.

§2º Caberá ao Diretor da Unidade Escolar responsabilizar-se pela idoneidade das inscrições dos alunos/atletas, técnicos e Staffs, em caso de descumprimento, responderá disciplinarmente.

§3º Caberá à Unidade Escolar a confirmação da inscrição dos alunos/paratletas, junto a DRE.

§4º Caberá à DRE a confirmação da inscrição de suas Unidades Escolares junto ao COE.

CAPITULO IX – DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art. 20 A delegação da Unidade Escolar poderá ser composta por:

Modalidade	Composição da Delegação			
	Masculino	Feminino	Técnico	Staff
Atletismo	6	6	01	*3
Natação	6	6	01	
Bocha	3	3	01	
Tênis de Mesa	3	3	01	
Parabadminton	3	3	01	
Judô	3	3	01	

*As Unidades Escolares, deverão respeitar as proporções de no mínimo 3 alunos para um Staff.

Art. 21 Somente poderão entrar no espaço reservado às competições, pessoas devidamente inscritas, credenciadas e com a documentação prevista no **Art.16**.

- I- Chefe de delegação (quando substituir o técnico);
- II- Técnico;
- III- Aluno/paratleta.

CAPÍTULO X – DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 22 Do Calendário da Etapa Estadual:

EVENTO	17/05	18/05	19/05
Chegada das Delegações	T	-	-
Classificação Funcional	T	-	-
Reunião Técnica	T	-	-
Atletismo	-	M	M
Natação	-	M	-
Tênis de Mesa	-	T	-
Bocha	-	T	-
Parabadminton	-	T	-
Judô	-	T	-
Saída das Delegações	-	-	M/T
Legendas: M = Manhã T =Tarde			

* O horário de chegada será a partir das 14h.

CAPÍTULO XI – REUNIÃO TÉCNICA

Art. 23 Será realizada uma reunião Técnica, com os professores/técnicos onde serão tratados os seguintes assuntos:

- I- Instruções técnicas;
- II- Assuntos de interesse geral da competição.

CAPÍTULO XII – DA PREMIAÇÃO

Art. 24 A premiação dos Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS será concedida pela SEDUC para os alunos/paratletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, por categoria, gênero e classificação funcional.

CAPÍTULO XIII – DOS UNIFORMES

Art. 25 O aluno/paratleta **poderá** competir com uniforme da própria escola ou da modalidade, de acordo com regulamento específico.

Art. 26 Em caso de patrocínio de uniformes será permitida a inserção de logomarca, desde que não faça alusão a propaganda de conteúdo político, religioso, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art. 27 O professor/técnico, quando estiver na área da competição, deverá se apresentar de tênis, camisa ou camiseta com manga, calça ou bermuda.

CAPÍTULO XIV – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 28 Será constituída Comissão Disciplinar nomeada pelo Comitê Organizador Estadual – COE.

§1º - A Comissão Disciplinar será constituída por 06 (seis) membros.

§2º- A Comissão Disciplinar responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como, da aplicação das respectivas sanções.

§3º- A Comissão Disciplinar será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Art. 29 Será constituída pelo COE uma Comissão Disciplinar com sede na Capital. A Comissão Disciplinar seguirá as disposições contidas neste regulamento, Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e na legislação desportiva em vigor.

Art. 30 Todos os participantes que infringirem este Regulamento estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas no Regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD no transcurso das competições dentro da jurisdição da sede dos jogos, independente de sanções cíveis e criminais.

Parágrafo Único. Quando da Etapa Nacional, as ocorrências apuradas no período compreendido entre a saída e retorno das equipes, serão submetidas à Comissão Disciplinar Permanente.

Art. 31 As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar.

Art. 32 As suspensões automáticas estão descritas no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 33 Os recursos deverão obedecer aos procedimentos estabelecidos no **CBJD** e neste Regulamento.

Art. 34 A Comissão Disciplinar será nomeada pelo Presidente do COE.

CAPÍTULO XV – DOS RECURSOS/PROTESTOS

Art. 35 Os recursos e/ou protestos deverão ser encaminhados por escrito pelo Professor/Técnico e/ou Chefe de Delegação ou Representante legal da equipe, ao Comitê Organizador Regional e/ou Comitê Organizador Estadual, no prazo de até 02 (duas) horas, após o término da partida ou provas individuais

Art. 36 Transcorrido o prazo estabelecido, o pedido será indeferido.

CAPÍTULO XVI – DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 37 Todos os integrantes das delegações e das Unidades Escolares, assim como quaisquer outros participantes devidamente representados por quem de direito, através da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada deste Regulamento, e da efetiva participação nos JOGOS ESTUDANTIS DO PARADESPORTIVOS DO TOCANTINS autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, a Secretaria da Educação, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuível, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reedição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através de todas as mídias, de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização concedida, não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

§ 1º O Comitê Organizador Estadual, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

§ 2º **Fica desde já assegurado, pelo Comitê Organizador Estadual e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos/atletas e o evento.**

CAPÍTULO XVII – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E JOGOS

Art. 38 Haverá Regulamento Específico para cada modalidade esportiva oferecida nos jogos e a elas serão aplicadas as regras adotadas pelas respectivas Federações Internacionais e Confederações Brasileiras, salvo o estabelecido neste Regulamento Geral e no Regulamento Específico de cada Modalidade.

Art. 39 As competições serão realizadas nos locais e horários determinados pelo Comitê Organizador Estadual (COE).

§1º Nos casos de ausência do aluno/paratleta e/ou WO durante a competição, não haverá eliminação dos participantes, porém não pontuará e ficará sujeito a julgamento pela Comissão Disciplinar.

§2º Na reincidência da infração ao parágrafo 1º deste artigo, os mesmos serão excluídos da competição.

§3º No caso de um aluno/paratleta ser excluído da competição será desconsiderado todos os resultados por eles obtidos.

Art. 40 Todo aluno/paratleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto no programa de provas, para confirmação e apresentação da documentação, conforme **Art.16** deste Regulamento.

Art. 41 Os jogos/provas suspensos ou transferidos por motivo de força maior serão realizados conforme resolução do Comitê Organizador Estadual.

CAPÍTULO XVIII – DA PARTICIPAÇÃO NAS PARALIMPIADAS ESCOLARES

Art. 42 A delegação que representará o Estado do Tocantins nas Etapas Regional e Nacional das Paralimpíadas Escolares será definida conforme o limite de vagas divulgado no regulamento e convocação do Comitê Organizador Estadual.

Art. 43 Na Etapa Regional das Paralimpíadas Escolares 2023, onde acontecerão as modalidades de Atletismo, Bocha e Natação, a classificação obedecerá aos critérios dispostos no Regulamento das Paralimpíadas Escolares 2023 Regional, bem como, análise técnica do desempenho dos alunos/paratletas na Etapa Estadual do Parajets, por categoria, gênero, deficiência e classe. A Regional das Paralimpíadas Escolares 2023 é classificatória para a Etapa Nacional.

Art. 44 Nas modalidades de Tênis de Mesa, Parabadminton e **Judô** a classificação para a Etapa Nacional das Paralimpíadas Escolares 2023 obedecerão ao disposto em seu Regulamento, bem como análise técnica do desempenho dos alunos/paratletas na Etapa Estadual do Parajets por categoria, gênero, deficiência e classe.

Art. 45 A indicação do Técnico convocado para representar o Estado nas Paralimpíadas Escolares será de acordo com o número de vagas disposto em seu regulamento e baseada nos seguintes critérios:

- I- Carteira original do Conselho Regional de Educação Física – CREF dentro do prazo de validade;
- II- Maior número de alunos/paratletas classificados por gênero, da Unidade Escolar a qual o técnico (a) represente;
- III- **Possuir alunos/paratletas com maior comprometimento na deficiência, classificados por gênero, da Unidade Escolar a qual o técnico (a) represente;**
- IV- Maior número de alunos/paratletas classificados por gênero, da DRE a qual o técnico (a) represente;
- V- Maior participação em competições paradesportivas, participação em cursos, seminários, publicações, congressos, no paradesporto;
- VI- Maior número de alunos/paratletas inscritos no PARAJETS, da Unidade Escolar a qual o técnico (a) represente;
- VII- Maior número de alunos/paratletas inscritos no PARAJETS, da DRE a qual o técnico (a) represente;
- VIII- Sorteio.

Art. 46 A indicação do Staff será de acordo com o número de vagas oferecidas no regulamento de cada etapa nacional e conforme a necessidade do nível de deficiência do aluno/paratleta, por gênero e modalidade.

Art. 47 Técnicos e Staffs convocados para representar o Estado nas Paralimpíadas Escolares deverão acompanhar seus alunos/paratletas durante toda a viagem, bem como, no decorrer do evento, cumprir e fazer cumprir por todos os alunos/paratletas que estão sob sua responsabilidade, os dispositivos reguladores das Paralimpíadas Escolares 2023;

Art. 48 O Chefe de Delegação e Assistente que representarão o Estado nas Paralimpíadas Escolares deverão, obrigatoriamente, acompanhar a delegação durante toda a viagem, bem como no decorrer do evento, supervisionar e responsabilizar pela conduta dos integrantes de cada delegação dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem e cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores das Paralimpíadas Escolares 2023;

Art. 49 O aluno/paratleta e/ou técnico/staff que for representar o Tocantins nas Paralimpíadas Escolares, que cometer, comprovadamente, ato de indisciplina durante o evento, poderá ter sua inscrição indeferida nos Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins em sua próxima edição.

Art. 50 Em caso de desistência de participação do aluno/paratleta e/ou técnico/staff convocado para as Paralimpíadas Escolares, a Unidade Escolar deverá comunicar formalmente ao Comitê Organizador Estadual, **até 07 dias após a convocação oficial** para que se seja feita uma nova convocação.

Art. 51 Responsabilidades das Unidades Escolares com alunos/paratletas convocados:

- I- Providenciar documentação necessária dos alunos/paratletas classificados para as Paralimpíadas Escolares;
- II- Providenciar transporte dos alunos/paratletas classificados para as Paralimpíadas Escolares até o local do embarque e após o desembarque, quando do retorno da viagem;
- III- Providenciar alimentação dos alunos/paratletas classificados para as Paralimpíadas Escolares durante os traslados.

Art. 52 Responsabilidades da Secretaria de Educação-SEDUC:

- I- Providenciar transporte para a delegação que representará o Estado nas Paralimpíadas Escolares, a partir de Palmas.
- II- Providenciar camiseta oficial para toda Delegação.

CAPÍTULO XIX- DA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS

Art. 53 A delegação que representará o Estado do Tocantins nos Jogos Escolares Brasileiros-JEB's 2023 será definida conforme o limite de vagas divulgado no regulamento da Etapa Nacional e convocação do Comitê Organizador Estadual.

Art. 54 A classificação para a Etapa Nacional obedecerá ao disposto no Regulamento dos Jogos Escolares Brasileiros 2023, bem como, o desempenho dos alunos/paratletas na competição estadual, por categoria e gênero.

CAPÍTULO XX- DO ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS

Art. 55 O Comitê Organizador Estadual deverá disponibilizar atendimento de primeiros socorros nos locais de competição.

Art. 56 Quando houver lesões de qualquer natureza com atletas os responsáveis deverão ser imediatamente comunicados.

Art. 57 Na Etapa Estadual o Comitê Organizador Estadual não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico em casos de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes durante as competições.

CAPÍTULO XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58 Toda comunicação do COE será feita através de nota oficial, enviada através de e-mail, ofícios e boletim do evento.

Art. 59 É de inteira responsabilidade de cada participante zelar pelos seus pertences dentro e fora dos locais de competições e local de hospedagem.

Art. 60 Compete ao Comitê Organizador Estadual, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento Geral.

COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL



PARAJETS REGULAMENTO ESPECÍFICO 11 A 17 ANOS

ÍNDICE

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO	20
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA	25
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO	26
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA	28
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PARABADMINTON	30
JUDÔ	33

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

Art.1º A competição de Atletismo será realizada de acordo com as regras do Comitê Paralímpico Internacional – IPC e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins – PARAJETS.

Art.2º Poderão participar do PARAJETS, alunos/paratletas em ambos os gêneros, com deficiência física (DF), intelectual (DI) e visual (DV).

Art.3º No Atletismo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual, nas seguintes faixas etárias:

- I- **Sub14:** alunos nascidos entre **2012, 2011 e 2010 (11 a 13 anos);**
- II- **Sub16:** alunos nascidos entre **2009 e 2008 (14 e 15 anos);**
- III- **Sub18:** alunos nascidos entre **2007 e 2006 (16 e 17 anos).**

Art.4º Cada aluno/paratleta **poderá** participar de até (3) três provas.

Art.5º O aluno/paratleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência, devidamente uniformizado e apresentar ao Coordenador de competição ou Equipe de arbitragem, munido de documento de identificação, conforme **Art. 16** do Regulamento Geral.

Art.6º As provas da Etapa Estadual são as seguintes:

I- Categoria A – Masculino e Feminino – 11, 12 e 13 anos

PROVA	CLASSE
60 m	T11 T12 T13 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 *T21
*80m	T20
150 m	T11 T12 T13 T20 *T21 T31 T32T33T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
800 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54 T64
Lançamento de Pelota	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64 *T21
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 *F21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64

***A prova de 80m será exclusiva para alunos nascidos em 2010 e 2011, classificatória para os Jogos Escolares Brasileiros. Nessa prova Síndrome de Down não participa.**

***A classe 21 refere-se a Síndrome de Down.**

II- Categoria B – Masculino e Feminino – 14 e 15 anos

PROVA	CLASSE
75 m	T11 T12 T13 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 *T21
*80m	T20
250 m	T11 T12 T13 T20 *T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
1000 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 *F21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 *F21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64

* A prova de 80m será exclusiva para alunos nascidos em 2009, classificatória para os Jogos Escolares Brasileiros. Nessa prova Síndrome de Down não participa.

*A classe 21 refere-se a Síndrome de Down.

III- Categoria C – Masculino e Feminino – 16 e 17 anos

PROVA	CLASSE
100 m	T11 T12 T13 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 *T21
400 m	T11 T12 T13 T20 *T21 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
1500 m	T11 T12 T13 T20 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 *F21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 *F21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64

*A classe 21 refere-se a Síndrome de Down.

Art.7º O COE não oferecerá cadeira de corrida ou banco de lançamentos aos competidores.

Art.8º O COE será responsável pela composição das séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e definição de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do IPC (Comitê Paralímpico Internacional).

Art.9º Todas as provas de pista serão realizadas em final por tempo.

Art.10 Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão de acordo com as especificações abaixo:

ANEXO 01 TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F11-13	2.00kg	1.00kg	800g	600g	7.26kg	4.00kg
CAT.B	F11-13	1.50kg	1.00kg	800g	600g	5.00kg	4.00kg
CAT.A	F11-13	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F20	7.26kg	4.00kg
CAT.B	F20	5.00kg	4.00kg
CAT.A	F20	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F21	4.00kg	3.00kg
CAT.B	F21	3.00kg	2.00kg
CAT.A	F21	2.00kg	2.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F31	NE	NE	NE	NE	NE	NE
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	600g	5.00kg	3.00kg
CAT.B	F38	1.50kg	1.00kg	700g	600g	5.00kg	3.00kg
	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg
F36	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	

	F37	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg
	F38	1.00kg	1.00kg	800g	600g	4.00kg	3.00kg
CAT.A	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE
	F32	750g	750g	NE	NE	1.00kg	1.00kg
	F33	750g	750g	400g	400g	2.00kg	1.00kg
	F34	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg
	F35	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg
	F36	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg
	F37	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg
	F38	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg

Idade	Classe	Disco		Dardo		Peso	
		Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
CAT.C	F40-F41	1.00kg	750g	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F42	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F43-F44	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F45	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F46	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F61-63	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F62-64	1.50kg	1.00kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
CAT.B	F40-F41	1.00kg	750g	500g	400g	3.00kg	2.00kg
	F42	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F46	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F61-63	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F62-64	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
CAT.A	F40-F41	750g	500g	400g	400g	2.00kg	2.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	500g	400g	3.00kg	3.00kg
	F46	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F61-63	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F62-64	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
CAT.C	F51	1.00kg	1.00kg	NE	NE	NE	NE
	F52	1.00kg	1.00kg	600g	600g	2.00kg	2.00kg
	F53	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg
	F54	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg
	F55	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg
	F56	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg
	F57	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg
CAT.B	F51	750g	750g	400g	400g	NE	NE
	F52	750g	750g	500g	500g	2.00kg	2.00kg
	F53	750g	750g	500g	500g	2.00kg	2.00kg
	F54	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg
	F55	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg
	F56	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg
	F57	1.00kg	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg
CAT.A	F51	500g	500g	400g	400g	NE	NE
	F52	500g	500g	400g	400g	1.50kg	1.50kg
	F53	500g	500g	400g	400g	2.00kg	1.50kg
	F54	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg
	F56	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg
	F57	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA

Art.1º Os jogos obedecerão às regras de acordo com 3ª edição das Regras da Federação Internacional de Bocha 2017 (BIS Fed Boccia Rules 2017), respeitando sempre como referência a Regra em Inglês e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico.

Art.2º Das competições de Bocha dos Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins – PARAJETS somente poderão participar alunos/paratletas cadeirantes.

§1º As competições serão divididas por gênero – Masculino e Feminino

§2º O aluno para participar do PARAJETS 2023 deverá atender os critérios mínimos de elegibilidade para as classes BC1, BC2, BC3 e BC4.

Art.3º A participação dos alunos na competição obedecerá às seguintes faixas etárias e categoria:

Categoria A: alunos nascidos em 2012, 2011 e 2010 (de 11 a 13 anos)

Categoria B: alunos nascidos em 2009, 2008 e 2007 e 2006 (de 14 a 17 anos)

Art.4º O aluno/paratleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência, devidamente uniformizado e se apresentar ao Coordenador de competição ou Equipe de arbitragem, munido de documento de identificação, conforme **Art. 16** do Regulamento Geral.

Art.5º O sistema de disputa será definido na Reunião Técnica.

Art.6º Critérios de desempate:

I- Posição na Pool - Posição final dentro de uma pool em ordem descendente;

II- Número de Vitórias - Número Total de Vitórias em ordem descendente;

III- Diferença de Pontos - Número Total de pontos alcançados, menos o número total de pontos concedidos em ordem descendente;

IV- Pontos Alcançados - Número Total de pontos alcançados em ordem descendente;

V- Parciais Ganhos - Número Total de parciais ganhos em ordem decrescente;

VI- Diferença de pontuação num só jogo - a diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) num só jogo em ordem descendente

VII- Diferença de pontuação num só parcial - A diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos) num só parcial em ordem descendente

NOTA: Quando existir diferença de tamanho entre cada uma das pools, devem ser excluídos os resultados do lado que menos pontuou na Fase de Pools.

Art.7º As calhas ou rampas devem ocupar uma área (box) de 2,5 x 1,0 metro, não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Art.8º No caso do aluno/paratleta que desejar jogar com seu próprio “kit” de bolas, deverá comunicar a Coordenação Técnica da modalidade para que sejam realizados os devidos procedimentos.

Art.9º Os casos omissos deste Regulamento serão deliberados pelo COE.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO

Art. 1º A competição de Natação dos Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins – PARAJETS será realizada de acordo com as regras do IPC SWIMMING e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico.

Art. 2º Poderão participar alunos/paratletas de ambos os gêneros, com deficiência física (DF), intelectual (DI) e visual (DV).

Art. 3º As participações dos alunos na competição obedecerão às seguintes faixas etárias nos gêneros masculino e feminino:

Categoria A: alunos nascidos em 2012, 2011 e 2010 (11 a 13 anos)

Categoria B: alunos nascidos em 2009 e 2008 (14 e 15 anos)

Categoria C: alunos nascidos em 2007 e 2006 (16 e 17 anos)

Art.4º. O aluno/paratleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência, devidamente uniformizado e apresentar ao Coordenador de competição ou Equipe de arbitragem, munido de documento de identificação, conforme **Art. 16** do Regulamento Geral.

Art.5º. As provas do programa para as **Categorias A, B e C** são as seguintes:

PROVA	CAT.	GÊNERO	CLASSES
50 metros Livre	A	M/F	S1,S2,S3,S4,S5,S6,S7,S8,S9,S10,S11,S12,S13 e S14
100 metros Livre	A	M/F	S1,S2,S3,S4,S5,S6,S7,S8,S9,S10,S11,S12,S13 e S14
50 metros Livre	B	M/F	S1,S2,S3,S4,S5,S6,S7,S8,S9,S10,S11,S12 e S13
100 metros Livre	B	M/F	S1,S2,S3,S4,S5,S6,S7,S8,S9,S10,S11,S12,S13 e S14
200 metros Livre	B	M/F	S1,S2,S3,S4,S5 e S14
400 metros Livre	B	M/F	S6,S7,S8,S9,S10,S11,S12 e S13
50 metros Livre	C	M/F	S1,S2,S3,S4,S5,S6,S7,S8,S9,S10,S11,S12 e S13
100 metros Livre	C	M/F	S1,S2,S3,S4,S5,S6,S7,S8,S9,S10,S11,S12,S13 e S14
200 metros Livre	C	M/F	S1,S2,S3,S4,S5 e S14
400 metros Livre	C	M/F	S6,S7,S8,S9,S10,S11,S12 e S13
50 metros Costas	A	M/F	S1,S2,S3,S4,S5,S6,S7,S8,S9,S10,S11,S12,S13 e S14
100 metros Costas	A	M/F	S1,S2,S3, S4,S5,S6,S7,S8,S9,S10,S11,S12,S13 e S14
50 metros Costas	B	M/F	S1,S2,S3,S4 e S5
100 metros Costas	B	M/F	S6,S7,S8,S9,S10,S11,S12,S13 e S14
50 metros Costas	C	M/F	S1,S2,S3,S4eS5
100 metros Costas	C	M/F	S6,S7,S8,S9,S10,S11,S12,S13eS14
50 metros Peito	A	M/F	SB1,SB2,SB3,SB4,SB5,SB6,SB7,SB8,SB9,SB11,SB12,SB13 e SB14
100 metros Peito	A	M/F	SB1,SB2,SB3,SB4,SB5,SB6,SB7,SB8,SB9,SB11,SB12,SB13 e SB4
50 metros Peito	B	M/F	SB1,SB2 e SB3

100 metros Peito	B	M/F	SB4,SB5,SB6,SB7,SB8,SB9,SB11,SB12,SB13 e SB14
50 metros Peito	C	M/F	SB1,SB2 e SB3
100 metros Peito	C	M/F	SB4,SB5,SB6,SB7,SB8,SB9,SB11,SB12,SB13 e SB14
50 metros Borboleta	A	M/F	S1,S2,S3,S4,S5,S6,S7,S8,S9,S10,S11,S12,S13 e S14
50 metros Borboleta	B	M/F	S1,S2,S3,S4,S5,S6,S7
100 metros Borboleta	B	M/F	S8,S9,S10,S11,S12,S13 e S14
50 metros Borboleta	C	M/F	S1,S2,S3,S4,S5,S6,S7
100 metros Borboleta	C	M/F	S8,S9,S10,S11,S12,S13 e S14

Art.6º Cada aluno/paratleta **podará** participar de no máximo 03 (três) provas individuais.

Art.7º O COE será responsável pela composição das séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e definição de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do IPC (Comitê Paralímpico Internacional).

Art.8º Todas as provas ocorrerão em final direta por tempo, não sendo realizadas séries finais.

Art.9º Os casos omissos deste Regulamento serão deliberados pelo COE.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

Art.1º A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as normas e regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa – ITTF-PTT e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins – PARAJETS.

Art.2º Poderão participar alunos/paratletas, em ambos os gêneros, com deficiência física (DF) e intelectual (DI).

Art.3º A participação dos alunos/paratletas na competição obedecerá à seguinte faixa etária nos gêneros masculino e feminino em categoria A e B:

I- Categoria A (11 A 13 Anos): alunos nascidos em 2012, 2011, 2010.

II- Categoria B (14 a 17 Anos): alunos nascidos em 2009, 2008, 2007 e 2006.

Art.4º O aluno/paratleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência para o aquecimento, devidamente uniformizado e apresentar identificação ao Coordenador de competição ou Equipe de arbitragem, conforme **Artigo 16** do Regulamento Geral.

Parágrafo Único: A cor predominante da camisa deverá ser claramente distinta da bola em uso.

Art.5º Cada atleta deverá participar com seu material próprio para a prática do Tênis de Mesa, como raquete, cadeira de rodas e adaptações necessárias.

Art.6º O sistema de disputa será definido na Reunião Técnica.

Art.7º As competições de Tênis de Mesa serão preferencialmente divididas nas seguintes classes:

I- Deficientes Físicos Cadeirantes:

Classes de 1 a 5 (masculino/feminino);

II- Deficientes Físicos Andantes:

Classes de 6 a 10 (masculino/feminino);

III- Deficientes Intelectuais – CLASSE 11 (masculino/feminino).

Art.8º Para que um jogo possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo dois alunos/paratletas na correspondente categoria da modalidade e classificação; caso contrário, as categorias serão agrupadas – cadeirantes com cadeirantes – andantes com andantes e intelectuais com intelectuais.

Art.9º Os jogos poderão ser disputados em melhor de 03 (três) ou 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos, a ser definido pela Coordenação da Modalidade e informado durante reunião técnica.

Art.10 Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte pontuação:

- I- Vitória:03 pontos;
- II- Derrota:00 ponto;

Art.11 Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (dois) ou mais alunos/paratletas terminarem empatados, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- I- Confronto direto entre os alunos/paratletas empatados na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (dois) alunos/paratletas);
- II- Maior saldo de sets em todos os jogos disputados pelos alunos/paratletas na fase;
- III- Maior saldo de pontos em todos os jogos disputados pelos alunos/paratletas na fase;
- IV- Maior coeficiente de *sets average* em todos os jogos disputados pelos alunos/paratletas na fase;
- V- Maior coeficiente de *pontos average* em todos os jogos disputados pelos alunos/paratletas na fase;
- VI- Sorteio.

Art. 12 Os casos omissos deste Regulamento serão deliberados pelo COE.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PARABADMINTON

Art.1º Parabadminton será regido pelo Regulamento Geral de Competições 2014 da Confederação Brasileira de Badminton (CBBB), pelas Regras Oficiais da Federação Mundial de Badminton (BWF) e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico.

Art.2º Poderão participar alunos/paratletas, no gênero masculino e feminino, com deficiência física-DF (andante, cadeirante e baixa estatura) e deficiência intelectual-DI:

Categoria Única (13 a 17 Anos) – alunos nascidos nos anos de 2010, 2009, 2008, 2007 e 2006.

Art.3º A competição será realizada apenas na modalidade de Simples.

Art.4º Na fase classificatória e quando houver chave única os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) games de 15 (quinze) pontos cada.

§1º Havendo empate em 14 (quatorze) pontos será necessário que um aluno/paratleta alcance a diferença de dois (2) pontos para ser declarado vencedor, até o limite de 20 (vinte) pontos.

§2º Havendo empate em 20 (vinte) pontos, o aluno/paratleta que conquistar o (21º)vigésimo primeiro ponto será declarado vencedor do “game”.

Art.5º Nas demais fases os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) games de 21 (vinte e um) pontos cada.

Parágrafo Único: Havendo empate em 20 (vinte) pontos será necessário que um aluno/paratleta alcance a diferença de 2 (dois) pontos para ser declarado vencedor, até o limite de 30 (trinta) pontos.

Art.6º O aluno/paratleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência para o aquecimento, devidamente uniformizado e apresentar identificação ao Coordenador de competição ou Equipe de arbitragem, conforme **Artigo 16** do Regulamento Geral.

Art.7º A área visível de cada peça de roupa do uniforme deve ser predominantemente de uma cor. Não é permitido uso de bonés e bermudas. Podem ser usadas bandanas e faixas na cabeça.

Art.8º Cada aluno/paratleta deverá participar com seu material próprio para a prática do Parabadminton, como raquete, cadeira de rodas e adaptações necessárias.

Art.9º Classificação Funcional:

I-Classificação Wheelchair - WH (usuários de cadeiras de rodas) – será ofertada de acordo com a classificação funcional dos alunos/paratletas:

- a) WH1**—alunos/paratletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas que apresentam controle de tronco moderado ou ruim; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé;
- b) WH2**—alunos/paratletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas que apresentam bom controle de tronco; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé;

II- Classificação Standing (Andantes) – Nesta categoria serão ofertadas as classificações:

- a) SL3**—alunos/paratletas com comprometimento predominante de membros inferiores que os impeçam de jogar na quadra oficial de Badminton;
- b) SL4**—alunos/paratletas com comprometimento predominante de membros inferiores com capacidade motora para deslocar-se em quadra oficial durante o jogo;
- c) SU5**—alunos/paratletas com comprometimento predominante de membros superiores;
- d) SH6**—alunos/paratletas com baixa estatura ou nanismo (Homem: até 1,45cm de altura; Mulher: até 1,37 cm de altura).
- e) SI7**—atletas com deficiência intelectual, elegível conforme regulamento da Confederação Brasileira de Desporto para Deficientes Intelectuais (CBDI)

Art.11 Para que um jogo possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo dois alunos/paratletas na correspondente categoria da modalidade e classificação; caso contrário, as categorias serão agrupadas – cadeirantes com cadeirantes e andantes com andantes.

Art.12 Dependendo da quantidade de inscrições em cada classificação, poderá haver uma junção entre as classes.

Art.13 O programa de disputas será desenvolvido por meio de grupos a serem estabelecidos no Congresso Técnico.

Art.14 Forma de Disputa:

- I- Seguirá o modelo BWF (Fase de grupos seguida por eliminatória).
- II- Os eventos que apresentarem um número menor ou igual a 5 (cinco) inscrições formarão um grupo único.
- III- Poderá ser formado um evento ABSOLUTO, caso haja poucos paratletas de duas classes.
- IV- Poderá ser formado um evento com ambos os gêneros dependendo da quantidade de paratletas inscritos.
- V- Qualquer outra forma de disputa terá que ser apresentada e aceita por maioria simples na reunião técnica.
- VI- Haverá sorteio dos jogos somente após a reunião técnica.
- VII- As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets (02 - dois - sets vencedores).
- VIII- O período de aquecimento não deverá ultrapassar 03 (três) minutos do início de cada partida.

IX- Deverá haver um período mínimo de descanso de 30 minutos, para o paratleta, entre uma partida e outra.

X- O(s) alunos/paratleta(s) pode(m) optar por reduzir este tempo mínimo de descanso.

XI- Os alunos/paratletas que abandonarem as disputas em qualquer momento serão desclassificados e considerados desistentes, sendo inclusive desclassificados da competição como um todo.

Entende-se por abandono:

- a) Deixar de comparecer aos jogos;
- b) Desistir oficialmente da competição em qualquer momento;
- c) Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir.

Art.15 Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá à seguinte tabela:

I- Vitória:03 pontos;

II- Derrota:00 ponto;

Art.16 Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (dois) ou mais alunos/paratletas terminarem empatados, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

I- Confronto direto entre os alunos/paratletas empatados na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (dois) alunos/paratletas);

II- Maior saldo de sets em todos os jogos disputados pelos alunos/paratletas na fase;

III- Maior saldo de pontos em todos os jogos disputados pelos alunos/paratletas na fase;

IV- Maior coeficiente de *sets average* em todos os jogos disputados pelos alunos/paratletas na fase;

V- Maior coeficiente de *pontos average* em todos os jogos disputados pelos alunos/paratletas na fase;

VI- Sorteio.

Art.17 Os casos omissos deste Regulamento serão deliberados pelo COE.

JUDÔ

Art.1º A competição será realizada de acordo com as regras da Federação Internacional de Judô - FIJ e as adaptações e orientações da Blind Sports Association – IBSA e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico.

Art.2º Poderão participar alunos/paratletas em ambos os gêneros com deficiência visual (DV) classificados como **J1 e J2**.

Parágrafo Único: Para efeito de classificação **J1 e J2**, será utilizada as normas de classificação visual da IBSA.

Art.3º A competição será disputada em duas categorias funcionais, sendo elas: J2 (atletas cegos) e J1 (alunos com baixa visão).

Art.4º A participação dos alunos/paratletas na competição obedecerá à seguinte faixa etária nos gêneros masculino e feminino em categoria A, B e C:

Categoria A (11 e 12) – alunos nascidos nos anos de 2012 e 2011.

Categoria B (13 e 14) - alunos nascidos nos anos de 2010 e 2009.

Categoria C (15 a 17) - alunos nascidos nos anos de 2008, 2007 e 2006.

Art.5º O aluno/paratleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência, devidamente uniformizado e apresentar ao Coordenador de competição ou Equipe de arbitragem, munido de documento de identificação, conforme **Art. 16** do Regulamento Geral.

Art.6º No Congresso Técnico, as categorias poderão ser agrupadas em decorrência do número de inscrições.

Art.7º Os alunos deverão ser inscritos conforme quadro de categoria e peso abaixo:

I. Categoria A: alunos nascidos em 2012 e 2011.

MASCULINO	CLASSE	FEMININO
- 31,0 Kg	Ligeiro	- 31,0 Kg
- 38,0 Kg	Leve	- 38,0 Kg
- 47,0 Kg	Meio-médio	- 47,0 Kg
- 60,0 Kg	Pesado	- 60,0 Kg
+60,0 Kg	Super Pesado	+60,0 Kg

II. Categoria B: alunos nascidos em 2010 e 2009.

MASCULINO	CLASSE	FEMININO
- 40,0 Kg	Ligeiro	- 40,0 Kg
- 48,0 Kg	Leve	- 48,0 Kg
- 58,0 Kg	Meio-médio	- 58,0 Kg
- 73,0 Kg	Pesado	- 73,0 Kg

+73,0 Kg	Super Pesado	+73,0 Kg
----------	--------------	----------

III. Categoria C: alunos nascidos em 2008,2007 e 2006.

MASCULINO	CLASSE	FEMININO
- 55,0 Kg	Ligeiro	- 44,0 Kg
- 66,0 Kg	Leve	- 52,0 Kg
- 81,0 Kg	Meio-médio	- 63,0 Kg
+ 81,0 Kg	Pesado	+ 63,0 Kg

Art.8º Não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço.

Art.9º A forma de disputa será de acordo com os sistemas de chave:

Chave Olímpica: Com 06 ou mais alunos inscritos da mesma classe, com repescagem dos semifinalistas;

Rodízio: Com 03 a 05 alunos inscritos da mesma classe;

Confronto: Com 02 alunos inscritos da mesma classe, ocorrerá confronto com melhor de três disputas.

Art.10 O Tempo de luta será de 2 minutos para CAT A (Sub 13), 3 minutos para CAT B (Sub 15) e 4 minutos para a CAT C (Sub 18).

Parágrafo Único: O Tempo de golden score será de 02 minutos.

Art.11 Serão premiados os alunos classificados em 1º, 2º e os dois 3º colocados em cada categoria.

Art.12 Os casos omissos deste Regulamento serão deliberados pelo COE.